

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.947, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.952, de 19 de novembro de 2019.

**ARTIGO 1º)** – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente de Pedreira, crédito adicional extraordinário por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

### Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

Unidade	Funcional Programática	Valor
03.16.01	10.302.0014.2.057000.3.1.90.11.00	166.200,00
03.16.01	10.302.0014.2.057000.3.1.90.13.00	12.000,00
03.16.01	10.302.0014.2.057000.3.3.90.39.00	270.000,00
03.16.01	10.302.0014.2.057000.3.3.90.47.00	1.800,00
<b>Total</b>		<b>450.000,00</b>

**ARTIGO 2º)** – O crédito adicional extraordinário de que trata o artigo primeiro será oriundo do excesso de arrecadação recebido pela Prefeitura Municipal de Pedreira para enfrentamento da emergência de saúde nacional – Coronavírus.

**ARTIGO 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 25 de agosto de 2020.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**

INCLUDE  
PICTURE  
"A:\BRAS  
AO.JPG"  
\\\*  
MERGEF  
ORMATIN  
ET

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*